



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2541 – Sexta – Feira 05 de Julho de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo “menor preço por lote”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS.

Data/Local: 18 de julho de 2024, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 05 de julho de 2024.

AUGUSTO OLMEDO DE MATTOS
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 202/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

- Em conformidade com a Lei Municipal Nº 335/90, Artigo Nº 98 §1º;
- Em conformidade com a Lei Federal Nº 64 de 18 de Maio de 1990;
- Em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Aral Moreira MS.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do cargo de Motorista ao servidor efetivo **JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar na condição de candidato no pleito eleitoral de 2024.

Artigo 2º - A Desincompatibilização do servidor ocorrerá de forma não remunerada, por não estar no exercício regular das suas funções desde 2016.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARAL MOREIRA, 04 DE JULHO DE 2024.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL